



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO  
(639/PGEN/DF/2018)

**ASSUNTO: HASTA PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA EXPLORAÇÃO TURÍSTICA DA ESTALAGEM DE SANTA IRIA – adjudicação definitiva**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 2298/2018 da Divisão Financeira, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a adjudicação definitiva do contrato de arrendamento para exploração turística da Estalagem de Santa Iria ao concorrente Sólido Favorito, Limitada e Nélio Oliveira Duarte, e a constituição da comissão de acompanhamento da execução do contrato, nos termos e fundamentos apresentados.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou:

- 1.- Aprovar a adjudicação definitiva ao concorrente Sólido Favorito, Limitada e Nélio Oliveira Duarte, nos termos do artigo 23.º do programa de concurso;
- 2.- Aprovar a constituição da comissão de acompanhamento da execução do contrato composta pelos trabalhadores Susana Pereira (presidente), Manuel Santos (vogal, que substitui a presidente nas ausências e impedimentos) e Dília Gomes.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três votos contra, da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet e dos Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado e Luís Manuel Monteiro Ramos, tendo a Sra. Presidente usado o voto de qualidade.

A Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet e os Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado e Luís Manuel Monteiro Ramos apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD mostraram desde a reunião de Câmara de dia 11 de junho de 2018 grande preocupação com o Programa de Hasta Pública e Caderno de Encargos relativos a esta Hasta Pública. Nessa reunião, os vereadores alertaram para o facto de esta documentação ser pouco objetiva, vaga e de conter várias irregularidades. Começámos por alertar, nessa reunião para o facto de se estar a efetuar uma hasta pública de uma estalagem quando este termo já não está sequer consagrado, ou seja logo toda a documentação estaria baseada numa denominação inexistente e o concurso ferido de legalidade. Referimos nessa reunião, que durante todo o Caderno de Encargos se evidenciam subjetividades o que traria posteriormente problemas para o município. Os vereadores do PS desvalorizaram a nossa exposição, não tendo admitido corrigir e melhorar a documentação.

O concurso foi lançado e votada adjudicação definitiva em reunião de Câmara realizada hoje. Podemos então começar por detalhar os problemas, subjetividades e irregularidades que

entendemos ter existido ao longo deste concurso de Hasta Pública.

Na ata nº 2 podemos verificar as respostas que a comissão deu aos pedidos de esclarecimento e verificamos, no nosso entender, duas situações inadmissíveis. Por um lado, a ineficiência do Caderno de Encargos, como tínhamos denunciado na reunião de 11/06, porque os concorrentes levantam dúvidas muito relevantes, nomeadamente a mais grave por ser o critério de seleção deste concurso, sobre a definição de investimento. Ou seja, os candidatos questionam a definição de investimento, para esta hasta Pública, porque não está sequer definido na documentação, o que é muito grave. Apenas é esclarecida na íntegra na ata nº4.

Por outro lado, entendemos que o júri excedeu as suas competências ao responder detalhadamente a questões que, não são sequer referidas nas peças documentais. No artº 6º do Programa de Hasta Pública está claro que a comissão deve esclarecer apenas dúvidas de compreensão e de interpretação das peças documentais e passo a citar: "Os pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento deverão ser solicitadas, por escrito, à Comissão.". A comissão decide responder às questões que lhe são colocadas com autonomia, sem que essas respostas fossem validadas em documentação que tivesse sido aprovada em sede própria, ou seja em reunião de Câmara. Na resposta decide por sua iniciativa a definição de investimento na ata nº4 e decide como é efetuada a avaliação das propostas na ata nº2. Este procedimento, encerra em si, quanto a nós uma irregularidade grave, pois não consta nas peças documentais.

De acordo com o Programa de Hasta Pública, no seu artº 9º, o procedimento é composto por duas fases e passo a citar: "uma 1ª fase destinada à seleção dos concorrentes habilitados à atividade a exercer que apresentem as melhores propostas de preço" e uma 2ª fase que visa "o melhoramento das propostas com vista à adjudicação".

São, portanto, apurados na 1ª fase os concorrentes que cumpram os requisitos especificados no artº 10º, nomeadamente a documentação solicitada.

A ata nº3, elaborada pela comissão, descreve a forma como decorreu o concurso. E na pág 2 está claramente escrito "verificou-se que todas as candidaturas reúnem condições e juntam a documentação mencionada no artº 10º do programa do procedimento, com exceção da apresentada por José Nelson Graça" e explica a exclusão correta deste candidato, por falta de documentação.

A ata continua a descrever "Reaberto o ato público, tais factos foram dados a conhecer a todos os interessados, tendo o representante da candidatura excluída manifestado desacordo. Após terem sido convidados a verificarem todas as candidaturas, todos os candidatos manifestaram expressamente considerarem desnecessária essa análise, pelo que a comissão prosseguiu com a abertura dos envelopes contendo as propostas, tendo havido o cuidado de separar e retirar a proposta excluída a fim da mesma não ser aberta.".

Ou seja, foi dada a todas as partes a audiência prévia para poderem analisar as candidaturas, e pelo que diz a ata os candidatos não o quiseram fazer. Depois da exclusão de um dos candidatos, nomeadamente do José Nelson Graça todos poderiam consultar a documentação, mas nenhum dos candidatos o quis fazer. Assim sendo, mais ninguém poderia analisar de novo a documentação, nem o júri, nem os candidatos, pois só existe uma fase no concurso público para a qualificação dos documentos.

E a ata continua “Pela ordem numérica procedeu-se à abertura das propostas apresentadas pelos candidatos tendo sido lido em voz alta o valor de cada uma delas..” “tendo em conta o artº 8º e o nº9 do artº17 foi dado a conhecer a todos, a ordenação...”

Mais tarde, a concorrente Sólido Favorito Lda e Nélio Oliveira Duarte alegou que a empresa 2300Thomar Lda e a empresa Moming Celebration unipessoal Lda, deveriam ser excluídas por falta de um documento, e a comissão após analisar esta pronúncia considerou, incorretamente, do nosso ponto de vista, que esta tinha razão excluindo as duas empresas. Anteriormente, a comissão de procedimento deliberou que as propostas destas duas empresas cumpriam todos os requisitos exigíveis pelo artº 10º, tendo sido apuradas para a 2ª fase, tendo aberto as suas propostas e ordenando-as do preço mais elevado para o menor. A candidata Sólido Favorito Lda e Nélio Oliveira Duarte, quando teve oportunidade de verificar a documentação destas empresas prescindiu desse direito e o concurso avançou para a fase seguinte.

Na pág 3 da ata nº 3 podemos verificar o que escreve a comissão: ”Estando as propostas em conformidade vai a comissão analisar e prosseguir para a segunda fase prevista nos artºs 9º e 18º do programa do procedimento, considerando selecionadas as três melhores...”

Ou seja, estas candidaturas foram excluídas numa fase em que isso já não era possível.

A comissão tinha um check list de verificação de documentos, depois de verificar toda a documentação aceitou as candidaturas e considerou-as como elegíveis para a fase seguinte.

Os concorrentes receberam a ata da 1ª sessão a indicar que tinham passado à fase seguinte e dois meses depois receberam notificação para os informar da exclusão.

Este lapso deveu-se à má redação do programa e má interpretação por parte do júri, que assumiu na reunião de Câmara de hoje, o lapso que ocorreu e a sua responsabilidade.

Depois podemos analisar a ata nº 4 da Sessão de Análise de Pronúncias em sede de audiência Prévia onde ainda é referido que o candidato Sólido Favorito Lda e Nélio Oliveira Duarte volta a questionar a definição de investimento e a comissão esclarece e cito: ”Entende assim a Comissão do procedimento, e por unanimidade, que na componente de investimento cabem ...”. Ou seja, a comissão percebeu que havia uma falha nas peças documentais e explica qual o conceito de investimento. Na nossa opinião e de acordo com o artº 6º do Programa de Hasta Pública a comissão

deve esclarecer apenas dúvidas de compreensão e de interpretação.

Apesar de todas as irregularidades que detetámos, existem no nosso ponto de vista, outros problemas muito importantes e relevantes. Nomeadamente, entendemos ser lesivo para o concelho de Tomar adjudicar o arrendamento, por 25 anos, um dos edificios de eleição, situado numa ilha dentro da nossa cidade, com base num único critério de seleção dos candidatos que é o valor de investimento. Não existe nenhum estudo económico-financeiro para se concluir que a base de licitação inicial seria de 90.000 € e também não conhecemos quem determinou este montante e o motivo dessa decisão. É importante compreender a existência de uma diferença abismal entre esse valor e o valor vencedor de mais de um milhão de euros. É fundamental imputar responsabilidades desta discrepância à falta de um estudo que permita concluir o valor real a investir naquele espaço e salvaguarde os interesses dos Tomarenses.

A Câmara deveria ter efetuado um projeto válido e diferenciador que pudesse honrar aquele espaço da cidade. Deveria ter analisado e ponderado a valia dos projetos apresentados e a experiência profissional dos candidatos, não permitindo avaliar as propostas apenas por um fator, nomeadamente o investimento (que nem estava definido estava nas peças documentais). Além de não o fazer, não valorizou quem o fez e sujeitamo-nos a que durante os próximos 25 anos exista naquele local nobre, um equipamento que não seja adequado e digno.

Uma outra questão que deveremos colocar e que nos deixa alerta é o facto de analisar se a proposta vencedora do concurso é viável. Atendendo a que a base inicial da Hasta Pública é de 90.000 €, o candidato ofereceu 328.431,95 € e posteriormente alterou a sua proposta para mais de um milhão de euros. Na proposta melhorada, a memória descritiva desta candidatura não diz absolutamente nada de objetivo, tendo apenas alterado os montantes do investimento.

Os vereadores do PSD, entendem que têm que votar contra a adjudicação definitiva ao concorrente Sólido & Favorito Lda atendendo à valia deste processo para Tomar e às irregularidades descritas.

Caso seja aprovada a adjudicação definitiva, enviaremos todo o processo para fiscalização nos órgãos competentes (Instituto Gestão Financeira e posteriormente para o Tribunal de Contas).”

**Tomar, 29 de outubro de 2018**

**Seguimento:**

-À DF p/ os devidos efeitos c/ cópia aos nomeados

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal





Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(632/PGEN/DF/2018)

**ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DOS ESPAÇOS DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE E CAFÉ DO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL DE TOMAR**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 2278/2018 da Divisão Financeira, submetendo a aprovação do Executivo Municipal as formalidades inerentes ao procedimento de concurso público para a celebração de contrato de arrendamento dos espaços destinados à exploração de restaurante e café do Complexo Desportivo Municipal de Tomar, nos termos e fundamentos apresentados.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou:

- 1.- Aprovar a realização de concurso público para o arrendamento dos espaços destinados à exploração de restaurante e café do Complexo Desportivo Municipal de Tomar, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007 e, nas omissões, o Código do Procedimento Administrativo e o Código da Contratação Pública, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2007, de 31 de agosto;
- 2.- Aprovar o programa do procedimento e respetivo caderno de encargos;
- 3.- Aprovar a minuta do edital a publicar no site da CMT e em dois jornais locais;
- 4.- Nomear para a Comissão de Acompanhamento, os seguintes trabalhadores: Catarina Oliveira (presidente), André Silva (vogal, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos) e José Pomba (vogal); Sandra Pardelhas e Carla Dias (suplentes).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 29 de outubro de 2018**

**Seguimento:**

-À DF p/ os devidos efeitos c/ cópia aos nomeados

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(2/PPRC/GDE/2018)

**ASSUNTO: CEDÊNCIA DE VIATURA – Extempore Band**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 239/2018 do Gabinete de Desenvolvimento económico, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência de viatura com motorista para transporte da banda tomarense Extempore Band à FNAC de Alfragide, no dia 4 de novembro.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a cedência, conforme proposto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 29 de outubro de 2018**

**Seguimento:**

-Ao GDE p/ os devidos efeitos c/ cópia ao DOM

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(43/PPRC/PR/2018)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR  
DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em outubro pela Sra. Presidente, ao abrigo das alíneas f), cc) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara tomou conhecimento.

**Tomar, 29 de outubro de 2018**

**Seguimento:**

- Sra. Presidente

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal





Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(3626/ENTE/DAJA/2017 - 3/DIV/DGE/2015)

**ASSUNTO: EXERCÍCIO DO DIREITO DE REVERSÃO DO LOTE 22 DO PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente às informações n.ºs 202/2018 e 210/2018 do Gabinete de Desenvolvimento Económico, e à informação n.º 10720/2018 da Divisão de Gestão do Território, prestadas no seguimento da comunicação recebida da advogada do superficiário do lote 22 do Parque Empresarial de Tomar a propósito do teor da deliberação tomada a 27 de março de 2017 que determinou o exercício do direito de reversão do referido lote e das benfeitorias nele existentes, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a reiteração do conteúdo da referida deliberação, pelos fundamentos apresentados.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou reiterar o conteúdo da deliberação tomada a 27 de março de 2017, mandando promover a audiência prévia do superficiário pelo prazo de 10 dias úteis, findo o qual, no silêncio deste, a deliberação se converte em definitiva.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 29 de outubro de 2018**

**Seguimento:**

-Ao GDE p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

## DELIBERAÇÃO

(86/EMPR/DOM/2018 - 75/CONPUB/DOM/2013)

### **ASSUNTO: EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA PONTE SOBRE A RIBEIRA DA FERVENÇA – receção definitiva**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 5025/2018 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a homologação do Executivo Municipal o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da obra de reabilitação da ponte sobre a ribeira da Fervença, a cargo do empreiteiro Eco-Edifica, SA, conforme contrato celebrado a 20 de dezembro de 2012, e liberação das respetivas garantias bancárias, pelos fundamentos apresentados.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou homologar o auto da vistoria realizada a 2 de outubro para efeitos de receção definitiva da obra de reabilitação da ponte sobre a ribeira da Fervença, e mandar liberar as respetivas garantias bancárias, conforme proposto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 29 de outubro de 2018**

#### **Seguimento:**

-Ao DOM p/ os devidos efeitos c/ cópia à DAJA e DF

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(4531/ENTE/DAJA/2018 - 259/CONPUB/DOM/2017)

**ASSUNTO: TRANSPORTES URBANOS DE TOMAR - resultados operacionais no ano de 2018**

Foram presentes, para conhecimento, os resultados operacionais dos Transportes Urbanos de Tomar no segundo trimestre do corrente ano.

A Câmara tomou conhecimento.

**Tomar, 29 de outubro de 2018**

**Seguimento:**

- Ao DOM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(256/PGEN/DOM/2018 - 2/PQEST/DOM/2013)

**ASSUNTO: PARQUES DE ESTACIONAMENTO TARIFADOS NA CIDADE - resultados operacionais no ano de 2018**

Foram presentes, para conhecimento, os resultados operacionais dos parques de estacionamento tarifados na cidade no segundo trimestre do corrente ano.

A Câmara tomou conhecimento.

**Tomar, 29 de outubro de 2018**

**Seguimento:**

- Ao DOM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(170/EALV/DGT/2018 - 341/EDIF/DGT/2014)

**ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo SPO n.º 442/2009, relativo a regularização de obras de construção de habitação sita em Vale da Murteira, Pero Calvo, em que é requerente Aristides do Carmo Anjos, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração de caducidade do licenciamento titulado pelo alvará de obras de reconstrução n.º 121/2012, nos termos e fundamentos da informação n.º 10558/2018 da Divisão de Gestão do Território.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou declarar a caducidade do licenciamento titulado pelo alvará de obras de reconstrução n.º 121/2012, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 10 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia do interessado, se considera definitivamente declarada a caducidade do licenciamento para todos os efeitos previstos na legislação em vigor, conforme proposto na referida informação, que homologa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 29 de outubro de 2018**

**Seguimento:**

-À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(91/PEDI/DGT/2018 - 412/DIVER/DGT/2018)

**ASSUNTO: EMPARCELAMENTO SIMPLES POR RETIFICAÇÃO DE ESTREMAS ENTRE PRÉDIOS RÚSTICOS SITOS EM BARBADÃO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MADALENA E BESELGA - Isabel Maria Faria de Oliveira e outros**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 470/DIVER/DGT/2018, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o indeferimento do pedido de autorização de emparcelamento simples por retificação de estreimas entre os prédios rústicos sítos em Barbadão, inscritos na matriz sob os artigos números 16 e 17, secção S, União das Freguesias de Madalena e Beselga, formulado por Isabel Maria Faria de Oliveira e outros, ao abrigo da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, pelos fundamentos apresentados.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou indeferir o pedido, nos termos da informação n.º 10314/2018 da Divisão de Gestão do Território, mandando promover a audiência prévia dos interessados pelo prazo de 15 dias úteis.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 29 de outubro de 2018**

**Seguimento:**

-À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(2607/ENTE/DAJA/2018 - 97/EDIF/DGT/2017)

**ASSUNTO: COMISSÃO DE VISTORIA ÀS REDES E RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente ao despacho n.º 3339/2018 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a nomeação da Eng.ª Ana Paula Andrade como perita coordenadora da comissão de vistoria às redes e ramais de distribuição de gás de petróleo liquefeito (GPL).

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou nomear a Eng.ª Ana Paula Andrade como perita coordenadora da comissão de vistoria às redes e ramais de distribuição de gás de petróleo liquefeito (GPL).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 29 de outubro de 2018**

**Seguimento:**

-À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

  
Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

  
Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(290/AGEN/DAJA/2018 - 1/AUTLIC/DAJA/2018)

**ASSUNTO: IX CICLO CULTURAL E 43.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DAS ABOBOREIRAS – isenção de taxas**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 3992/2018 da Divisão dos Assuntos Jurídicos e Administrativos, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento das taxas devidas pelos licenciamentos dos eventos denominados IX Ciclo Cultural e 43.º aniversário da Associação Recreativa das Aboboreiras, realizados nos dias 7 a 9 de setembro, conforme solicitado.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar a Associação Recreativa das Aboboreiras do pagamento das taxas administrativas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 29 de outubro de 2018**

**Seguimento:**

-À DAJA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal





Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(72/OVEP/DAJA/2018 - 2/AUTLIC/DAJA/2018)

**ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA I TORNEIO NACIONAL DE  
ESGRIMA HISTÓRICA THOMAR – HEMA PORTUGAL – isenção de taxas**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 3987/2018 da Divisão dos Assuntos Jurídicos e Administrativos, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas devidas pelo licenciamento de ocupação de espaço público na praça da República, nos dias 20 e 21 do corrente mês, para instalação de arena para realização do I Torneio Nacional de Esgrima Histórica Thomar – Hema Portugal, conforme solicitado pela Associação Thomar Honoris.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar das taxas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 29 de outubro de 2018**

**Seguimento:**

-À DAJA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

  
Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

  
Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(269/AGEN/DAJA/2018 - 1/AUTLIC/DAJA/2018)

**ASSUNTO: MERCADO DA REPÚBLICA 2018 – isenção de taxas**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 4056/2018 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento das taxas administrativas devidas pela emissão das licenças para realização do evento designado Mercado da República, no dia 7 do corrente mês, pelos fundamentos apresentados.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar a Federação do Folclore Português do pagamento das taxas administrativas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 29 de outubro de 2018**

**Seguimento:**

-À DAJA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

  
Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

  
Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

## DELIBERAÇÃO

(6254/ENTE/DAJA/2018 - 10/ATIVEV/DTC/2015  
6632/ENTE/DAJA/2018 - 10/ATIVEV/DTC/2015  
3/PPRC/GDE/2018)

### **ASSUNTO: APOIO À PRODUÇÃO DO FILME "FÁTIMA" - isenção de taxas e cedência de estacionamento**

Foram presentes propostas do Sr. Vereador Hugo Cristóvão e da Sra. Presidente referentes à informação n.º 3986/2018 da Divisão dos Assuntos Jurídicos e Administrativos e às informações n.º 4109/2018 da Divisão dos Assuntos Jurídicos e Administrativos e n.º 240/2018 do Gabinete de Desenvolvimento Económico, respetivamente, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas administrativas devidas pelos licenciamentos necessários para a preparação, realização e rescaldo da produção do filme "Fátima, e a cedência de estacionamento para 10 viaturas no parque de estacionamento da rua Dr. Sousa, nos termos e fundamentos apresentados.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar das taxas administrativas e das tarifas de estacionamento, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar e do n.º 3 do artigo 14.º do regulamento dos parques de estacionamento cobertos da cidade, respetivamente.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 29 de outubro de 2018**

#### **Seguimento:**

-À DAJA p/ os devidos efeitos c/ cópia ao DOM e DTC

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(238/PGEN/UDJ/2018 - 1/ATIVID/UDJ/2015)

**ASSUNTO: JOGOS DE TOMAR 2018/2019**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 1142/2018 da Unidade de Desporto e Juventude, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência gratuita de espaços nas instalações desportivas municipais, no ano letivo 2018/2019, aos Agrupamentos de Escolas Templários e Nuno de Santa Maria, e à Escola Profissional de Tomar, no âmbito do projeto Jogos de Tomar 2018/2019, pelos fundamentos apresentados.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar o Agrupamento de Escolas Templários (Escola Secundária Jácome Ratton, Escola EB 2/3 Gualdim Pais e Escola EB 2/3 Santa Iria), o Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria (Escola Secundária Santa Maria do Olival e Escola EB 2/3 Dom Nuno Álvares Pereira) e a Escola Profissional de Tomar do pagamento devido pela utilização das instalações desportivas municipais até ao montante de 900,00€, 600,00€ e 300,00€, respetivamente, nos termos da referida informação, que homologa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 29 de outubro de 2018**

**Seguimento:**

-À UDJ p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(6295/ENTE/DAJA/2018)

**ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS -  
Estabelecimento Prisional Militar de Tomar**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 1156/2018 da Unidade de Desporto e Juventude, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização da pista de atletismo do Estádio Municipal de Tomar, nos dias 23 e 25 de outubro, e no dia 6 de novembro, para realização de provas físicas dos militares do Estabelecimento Prisional Militar de Tomar, conforme solicitado, pelos fundamentos apresentados.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar do pagamento devido pela utilização das referidas instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 29 de outubro de 2018**

**Seguimento:**

-À UDJ p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(6191/ENTE/DAJA/2018)

**ASSUNTO: PROPOSTA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE TOMAR PARA O ANO DE 2019**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao ofício n.º 9236 da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 1 de outubro do corrente ano, submetendo a apreciação do Executivo Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, os mapas de turnos das farmácias do concelho de Tomar para o ano de 2019.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou emitir parecer favorável, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 29 de outubro de 2018**

**Seguimento:**

-À DAJA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

  
*Anabela Freitas*

A Coordenadora Técnica

  
*Avelina Leal*



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(6534/ENTE/DAJA/2018 - 15/DIVER/PR/2013)

**ASSUNTO: CEDÊNCIA DE VIATURA – Sporting Clube de Tomar**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a cedência de viatura para transporte dos árbitros internacionais envolvidos nos jogos da Taça da Europa de Hóquei em Patins, nos dias 19 e 21 do corrente mês, conforme solicitado pelo Sporting Clube de Tomar, com o custo total de 169,45€ (cento e sessenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos).

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a cedência da viatura, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 29 de outubro de 2018**

**Seguimento:**

-Ao GAPVPM p/ os devidos efeitos c/ cópia ao DOM

A Presidente da Câmara

  
Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

  
Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(4899/ENTE/DAJA/2018)

**ASSUNTO: CEDÊNCIA DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Américo Vitorino, Coordenador do HERCULES X "Warriors"**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a cedência do autocarro municipal para transporte dos participantes no evento HERCULES X "Warriors", no dia 2 de novembro, nos termos da informação n.º 1144/2018 da Unidade de Desporto e Juventude.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a cedência do autocarro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 29 de outubro de 2018**

**Seguimento:**

-Ao GAPVPM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal